**RESOLUÇÃO CMAS N. ....., DE ...... DE .............. DE 2021.**

Cria Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal N. .............

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar Comissão Organizadora da ...... Conferência Municipal de Assistência Social composta pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social ..... e Vice Presidente ............... do Conselho Municipal de Assistência Social ........................., e pelos (as) conselheiros (as):

Representantes da Sociedade Civil

1)

2)

3)

Representantes do Governo

4)

5)

6)

**Art. 2º** - A Comissão será coordenada pelo Presidente do CMAS, e terá como competência:

I - Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência de Assistência Social;

II - Preparar e acompanhar a operacionalização da ... Conferência Municipal;

III - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a .... Conferência Municipal;

IV - Organizar e coordenar a ....... Conferência Municipal;

V - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VI - Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da ...... Conferência Municipal;

VII - Elaborar relatório final.

**Art. 3º** - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores para auxiliar na realização da ......... Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, entidades da rede socioassistencial, universidades, militantes do SUAS entre outros.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Presidente do Conselho Municipal

OBS: Caso o município contrate pessoa física ou jurídica para assessor a Conferência Municipal, incluir os seguintes itens no art.

1. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa organizadora do evento;
2. Subsidiar a empresa organizadora, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CNAS e CEAS;